



DECRETO N° 8.295, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EM BAIXO GUANDU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 194, §1º, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 009.512/2025 Ofício nº 001/2025 – Setor de Convênios da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), que informa sobre o horário de expediente e o calendário de feriados e pontos facultativos da instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o horário de funcionamento dos núcleos da Defensoria Pública com o expediente dos servidores municipais que nela atuam, garantindo eficiência e uniformidade no atendimento ao público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que os servidores municipais lotados no Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo em Baixo Guandu observarão o mesmo horário de expediente da Defensoria Pública, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, a partir de 1º de novembro de 2025.

Art. 2º. Os referidos servidores deverão seguir o calendário de feriados e pontos facultativos da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, conforme



disposto na Portaria DPES nº 1.404, de 13 de dezembro de 2023, que fixou o seguinte:

NOVEMBRO

- 02 – Finados (domingo)
- 15 – Proclamação da República (sábado)
- 20 – Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra (quinta-feira)
- 21 – Ponto facultativo (sexta-feira)

DEZEMBRO

- 08 – Dia da Justiça (segunda-feira)
- 24 – Ponto facultativo (quarta-feira)
- 25 – Natal (quinta-feira)
- 31 – Ponto facultativo (quarta-feira)

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 10 de novembro de 2025.



CASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 10 de novembro de 2025.



PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO,
Secretária Municipal de
Administração por nomeação
na forma da Lei.

C E R T I F I C A ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 8.295 de 10 de novembro de 2025, que **“Dispõe sobre a adequação do horário de expediente e do calendário de feriados e pontos facultativos para os servidores municipais lotados no Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo em Baixo Guandu.”**, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 10 de novembro de 2025.

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretaria Municipal de Administração